

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº082/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017.

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Administração, Sr. **Juliano Galdino Teixeira**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 530.391.571-91, portador do Registro Geral 2786015 SSP/GO, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no ST Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília / DF, CEP 70.092-900, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Renata Moreira Campos**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº MG-11.820.482 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.247.506-65 residente e domiciliada na Rua Vicente Salles Dias, nº 43, Apto. 302, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-062, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 25/10/2022 (vinte e cinco) de outubro de dois mil e vinte e dois), findando em 24/10/2023 (vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três).


CLÁUSULA SEGUNDA:

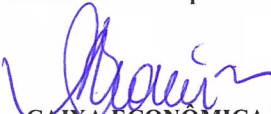
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Administração


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Renata Moreira Campos
CONTRATADA


VISTO: PROJU